



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.234, DE 18 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2011
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2011, destinado à construção de uma creche, na seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO	
02 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02 08 01	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	
12	EDUCAÇÃO	
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 1207	CRECHE	
12 365 1207 1.105	Construção e Reforma de Creche	
4490 51	Obras e Instalações 431.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 1.105 no exercício de 2011 do PPA 2010/2013: Construção de Creche Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 18 de julho de 2011.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.